



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DE 12 DE JULHO DE 2011 -
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe e o Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNAM PÚBLICO a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCP – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, site www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, prova prática, de caráter eliminatório, para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Motorista I (Motocicleta), Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II**, prova de aptidão física, de caráter eliminatório para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente de Trânsito, Bombeiro Civil e Guarda Municipal** e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Básica – Nível II (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Básica – Nível II (Ensino Fundamental / Anos Finais do 6º ao 9º Ano), em todas as áreas de conhecimento.**
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 A distribuição das vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O Código do cargo, os cargos, a jornada, as vagas para a ampla concorrência, as vagas para portadores de deficiências, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiências	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Fundamental*							
101	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – BOMBEIRO HIDRÁULICO	40 H	03	-	R\$ 545,00	R\$ 30,00	MANHÃ
102	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – CARPINTEIRO	40 H	01	-	R\$ 545,00		MANHÃ
103	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – ELETRICISTA	40 H	03	-	R\$ 545,00		MANHÃ
104	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – TRABALHADOR BRAÇAL	40 H	10	-	R\$ 545,00		MANHÃ

Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiências	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Médio*							
201.10 a 201.36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H	30**	-	R\$ 592,00	R\$ 40,00	MANHÃ
202	AGENTE DE ENDEMIAS	40 H	10	-	R\$ 592,00		TARDE
203	AGENTE DE TRÂNSITO	40 H	05	-	R\$ 545,00		MANHÃ
204	ARQUIVISTA	40 H	02	-	R\$ 545,00		MANHÃ
205	ASSISTENTE (CUIDADOR)	40 H	06	-	R\$ 545,00		MANHÃ
206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 H	29	01	R\$ 545,00		TARDE
207	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 H	10	-	R\$ 545,00		MANHÃ
208	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	10	-	R\$ 545,00		TARDE
209	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	40 H	01	-	R\$ 545,00		TARDE
210	BOMBEIRO CIVIL	40 H	04	-	R\$ 545,00		MANHÃ
211	FISCAL DE OBRAS	40 H	10	-	R\$ 545,00		TARDE
212	FISCAL DE TRANSPORTES	40 H	10	-	R\$ 545,00		TARDE
213	FISCAL SANITÁRIO	40 H	02	-	R\$ 545,00		TARDE
214	GUARDA MUNICIPAL	40 H	20***	-	R\$ 545,00		MANHÃ
215	MOTORISTA I (MOTOCICLETA)	40 H	05	-	R\$ 545,00		TARDE
216	MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES)	40 H	05	-	R\$ 545,00		MANHÃ
217	MOTORISTA II	40 H	10	-	R\$ 545,00		MANHÃ
218	OFICINEIRO CIRCO	40 H	04	-	R\$ 545,00		MANHÃ
219	OFICINEIRO DANÇA	40 H	04	-	R\$ 545,00		TARDE
220	OFICINEIRO MÚSICA	40 H	04	-	R\$ 545,00		TARDE
221	OFICINEIRO TEATRO	40 H	04	-	R\$ 545,00		MANHÃ
222	VISTORIADOR DE TRANSPORTES	40 H	02	-	R\$ 545,00		TARDE
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiências	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Médio/Técnico*							
301	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 H	02	-	R\$ 545,00	R\$ 40,00	TARDE
302	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	40 H	01	-	R\$ 545,00		TARDE
303	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 H	01	-	R\$ 545,00		TARDE
304	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 H	04	-	R\$ 545,00		TARDE
305	TÉCNICO EM ESTRADAS	40 H	02	-	R\$ 545,00		TARDE
306	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40 H	02	-	R\$ 545,00		TARDE
307	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 H	01	-	R\$ 545,00		TARDE
Código do Cargo	Cargo	Jornada Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores de Deficiências	Vencimento Inicial	Taxa da Inscrição	Turno de realização da Prova Objetiva
Nível Superior*							
401	ARQUITETO	40 H	04	-	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	MANHÃ
402	ASSISTENTE SOCIAL	40 H	10	-	R\$ 1.200,00		MANHÃ
403	BIÓLOGO	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		MANHÃ
404	BIOQUÍMICO	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		MANHÃ
405	CONTADOR	40 H	02	-	R\$ 1.200,00		MANHÃ
406	ENFERMEIRO	40 H	10	-	R\$ 2.310,00		TARDE
407	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE
408	ENGENHEIRO CIVIL	40 H	04	-	R\$ 1.200,00		TARDE
409	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE
410	ENGENHEIRO DE PESCA	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE
411	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE
412	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE
413	FARMACÊUTICO	40 H	01	-	R\$ 1.809,45		MANHÃ
414	FISCAL TRIBUTÁRIO	40 H	04	-	R\$ 1.000,00		TARDE
415	FISIOTERAPEUTA	40 H	01	-	R\$ 1.200,00		TARDE

416	FONOAUDIÓLOGO	40 H	02	-	R\$ 1.200,00	MANHÃ
417	INSTRUTOR DE LIBRAS	40 H	01	-	R\$ 1.200,00	MANHÃ
418	INTÉRPRETE DE LIBRAS	40 H	01	-	R\$ 1.200,00	TARDE
419	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF	40 H	10	-	R\$ 3.300,00	TARDE
420	MÉDICO DO TRABALHO	40 H	01	-	R\$ 2.000,00	TARDE
421	MÉDICO PEDIATRA	30 H	03	-	R\$ 2.000,00	TARDE
422	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	40 H	03	-	R\$ 2.000,00	MANHÃ
423	MÉDICO PSIQUIATRA	30 H	04	-	R\$ 2.000,00	TARDE
424	MÉDICO VETERINÁRIO	40 H	02	-	R\$ 1.200,00	TARDE
425	NUTRICIONISTA	40 H	02	-	R\$ 1.200,00	TARDE
426	ODONTÓLOGO ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20 H	01	-	R\$ 1.500,00	MANHÃ
427	ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL	20 H	01	-	R\$ 1.500,00	MANHÃ
428	ODONTÓLOGO ENDODONTIA	30 H	04	-	R\$ 2.500,00	MANHÃ
429	ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRIA	30 H	03	-	R\$ 2.500,00	MANHÃ
430	ODONTÓLOGO ORTODONTIA	30 H	01	-	R\$ 2.500,00	TARDE
431	ODONTÓLOGO PERIODONTIA	20 H	01	-	R\$ 1.500,00	MANHÃ
432	ODONTÓLOGO PSF	40 H	05	-	R\$ 1.870,00	TARDE
433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO)	32 H	19	01	R\$ 1.065,66	TARDE
434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA ARTES EDUCAÇÃO)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA CIÊNCIAS)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA)	25 H	05	-	R\$ 832,54	MANHÃ
437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA HISTÓRIA)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA LETRAS / INGLÊS)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA LETRAS / PORTUGUÊS)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II (ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO – LICENCIATURA MATEMÁTICA)	25 H	01	-	R\$ 832,54	MANHÃ
441	PSICÓLOGO	40 H	10	-	R\$ 1.200,00	TARDE
442	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40 H	01	-	R\$ 1.200,00	TARDE

* Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

** A distribuição das vagas por Área, Equipe e Microáreas referente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo III deste Edital. É imprescindível que o candidato faça a sua escolha antes de efetivar a inscrição. O candidato deverá, ainda, comprovar a residência na área escolhida na época da posse.

*** Para o cargo de Guarda Municipal, devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência, que caracterizam as atividades relacionadas a este cargo, não haverá reserva de vagas para pessoa portadora de deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no concurso, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, até a data da inscrição no concurso, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 06 (seis) meses, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de

acordo com o contido na Lei Municipal nº 895, de 14 de Junho de 2011.

3.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito será realizada via internet e também nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b) **Centro de Abastecimento do Município de Nossa Senhora do Socorro**, localizado à Av. Coletora “A”, s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa

- Senhora do Socorro-SE, para os candidatos que não tem acesso a internet, **nos dias 14/07 e 15/07/2011, no período das 08h às 17h (horário local), exceto sábado, domingo e feriados.**
- 3.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site www.aocp.com.br;
 - b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
 - c) especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, o candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - d) especificamente para o caso de ser membro de família de baixa renda, o candidato deverá declarar no Requerimento de Isenção a condição de que faz parte de família cadastrada nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - e) especificamente para o caso de doador de sangue, o candidato deverá entregar declaração que comprove que tenha doado sangue nos últimos 06 (seis) meses, anteriores ao dia da publicação deste Edital;
 - f) especificamente para o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), nos postos de inscrição, ou poderá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 5.11.2 deste Edital.
 - g) entregar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas **b, c, d e e** deste subitem pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **no horário das 08h às 17h (horário local) no período de 14/07/2011 a 15/07/2011, exceto sábado, domingo e feriados, em qualquer um dos postos de inscrições, elencados no subitem 3.2.**
- 3.4 Nos casos previstos nas alíneas **c e d** do subitem 3.3 a AOCP – Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5 No caso da alínea **e** do subitem 3.3 a AOCP – Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 3.6 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 895, de 14 de Junho de 2011.
- 3.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3 deste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 3.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 22/07/2011 após as 16h** no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 3.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do site www.aocp.com.br, **no período das 08h do dia 25/07/2011 às 23h59min do dia 26/07/2011** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 3.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o site www.aocp.com.br, até às **23h59min do dia 04/08/2011**, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 3.10.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.
- 3.10.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 3.10.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no concurso público e poderão consultar o status da sua inscrição no site da AOCP a partir do dia **28/07/2011**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito serão realizadas via internet. Também serão disponibilizados três postos de inscrições com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 4.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em turnos distintos, devendo observar os turnos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 4.4 **Das inscrições via internet:**
- 4.4.1 No período das **08h do dia 14/07/2011 às 23h59min do dia 04/08/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no site www.aocp.com.br.

- 4.4.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 4.4.3 **Quando o candidato optar por se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá observar a distribuição das vagas no Anexo III deste Edital e selecionar o cargo referente a Localidade a qual deseja concorrer.**
- 4.4.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 4.5 **Das inscrições presenciais:**
- 4.5.1 No período de **14/07/2011 a 04/08/2011 das 08h às 17h**, observado horário oficial de Brasília – DF, nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b) **Centro de Abastecimento do Município de Nossa Senhora do Socorro**, localizado à Av. Coletora “A”, s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- 4.5.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 4.5.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.
- 4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco ou nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o site www.aocp.com.br e imprimir e realizar o pagamento da segunda via do boleto bancário até o dia **05 de agosto de 2011**.
- 4.7 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **05 de agosto de 2011**.
- 4.8 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.9 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

5. DA INSCRIÇÃO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 Aos candidatos portadores de deficiências, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei nº 7.853/89 e do § 1º, Art. 37 do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo elencado no Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 5.5.1 no Requerimento de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- 5.5.2 entregar o laudo médico, original ou cópia autenticada, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), **das 08h às 17h (horário local) no período de 14/07/2011 a 05/08/2011**, nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b) **Centro de Abastecimento do Município de Nossa Senhora do Socorro**, localizado à Av. Coletora “A”, s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE, ou enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **05/08/2011** em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.6 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de Deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 5.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 5.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 5.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.10 Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiência, serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público por outro motivo previsto neste Edital.**
- 5.11 Das necessidades especiais:**
- 5.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.5.2 deste Edital.
- 5.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá entregar o laudo médico, original ou cópia autenticada, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), das **08h às 17h (horário local) no período de 14/07/2011 a 05/08/2011**, nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b) **Centro de Abastecimento do**

Município de Nossa Senhora do Socorro, localizado à Av. Coletora “A”, s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE, ou enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **05/08/2011** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Requerimento de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá entregar a certidão de nascimento do lactente, cópia simples, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado através de procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), das **08h às 17h (horário local) no período de 14/07/2011 a 05/08/2011**, nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b) **Centro de Abastecimento do Município de Nossa Senhora do Socorro**, localizado à Av. Coletora “A”, s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE, ou enviar certidão de nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **05/08/2011** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970
Maringá – PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 5.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 5.11.5 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 5.11.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 5.11.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se,

temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- 5.11.8 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.11.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise da solicitação que encaminhará o pedido de atendimento especial a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 5.11.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, a partir da data provável de **09/08/2011**.
- 5.11.12 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 5.11.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 5.11.14 Não haverá devolução do laudo médico ou da cópia simples da certidão de nascimento, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.11.15 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.11.16 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 17.
- 5.11.17 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e no Requerimento de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.4 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu ou selecionou.**
- 6.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 6.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Órgão competente.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, na data provável de **09/08/2011**.
- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.4 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.5 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O concurso constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE TRÂNSITO, GUARDA MUNICIPAL, MOTORISTA I (MOTOCICLETA), MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES) E MOTORISTA II)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Aptidão Física	Bombeiro Civil: Conforme a Tabela 12.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
		Agente de Trânsito e Guarda Municipal: Conforme a Tabela 12.4					
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----
MOTORISTA I (MOTOCICLETA), MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES) E MOTORISTA II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Prática	Motorista I (Motocicleta): Conforme a Tabela 11.2	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
		Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II: Conforme a Tabela 11.4					
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	07	2,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,50	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00

TABELA 8.4

NÍVEL SUPERIOR								
CÓDIGO DO CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,20	22,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	07	2,20	15,40		
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,20	17,60		
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,20	22,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	07	2,20	15,40		
			Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE	08	2,20	17,60		
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	Conforme a Tabela 13.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Nossa Senhora do Socorro e/ou Aracaju, no estado de Sergipe.
- 9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2011**, em horário e local a ser informado por meio de edital disponibilizado no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelo site www.aocp.com.br.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova poderá ser emitido no site www.aocp.com.br, ou nos seguintes postos de inscrições: a) **Centro Administrativo José do Prado Franco**, localizado à Rua Antônio Valadão, s/n, sede, Nossa Senhora do Socorro-SE; b)

Centro de Abastecimento do Município de Nossa Senhora do Socorro, localizado à Av. Coletora "A", s/n, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro-SE; e c) **Complexo de Especialidades Médicas**, localizado à BR101, s/n, Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro-SE, **na data provável de 16 de agosto de 2011**.

- 9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 9.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.11.4 deste Edital.
- 9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 O horário de início das provas será o mesmo, em cada período, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 9.12 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 9.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 9.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 9.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 9.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 9.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 9.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva.
- 9.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;**
- 9.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela AOCP Concursos Públicos.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 9.18 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, **60**

(sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.

- 9.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Para todos os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 8 deste Edital, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11 DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Motorista I (Motocicleta), Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II**, o candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 11.1 para ser convocado a realizar a prova prática, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão convocados.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista I - (Motocicleta)	100 (centésima) posição
Motorista I (Veículos Leves)	100 (centésima) posição
Motorista II	100 (centésima) posição

- 11.1.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 11.2 e 11.3 deste Edital.
- 11.1.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.1.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA: Motorista I (Motocicleta)		
CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação
Motorista I (Motocicleta)	<p>Tarefa: O exame de direção veicular, para veículo de duas rodas, (motocicleta), será realizado, na presença de examinadores, em área especialmente destinadas para tal fim, a ser determinada no momento da prova, com duração de até 15 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados na motocicleta antes de iniciar o teste, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução da motocicleta, tais como: Controle da motocicleta, parada e saída, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização da motocicleta na pista de teste, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Para a apuração da aptidão do candidato, a prova será constituída por grupos de faltas que serão classificadas de acordo com sua importância e complexidade, conforme segue: Formação dos grupos: Falta do grupo I (eliminatória) * - Inapto Falta do grupo II (grave) * - uma falta = 3,00 pontos Falta do grupo III (média) * - uma falta = 2,00 pontos Falta do grupo IV (leve) * - uma falta = 1,00 pontos Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de condução de motocicleta. O candidato será considerado inapto quando a somatoria das pontuações negativas apurada com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de condução de motocicleta ultrapassar 9,00 (nove) pontos. Tempo determinado para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos. * Ver Art. 18 e 20 da Resolução nº 168 do CONTRAN</p>	Apto ou Inapto

<p>d)Avançar o sinal vermelho do semáforo; As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo II (grave). Para a apuração da aptidão do candidato, a prova será constituída por três grupos de faltas que serão classificadas de acordo com sua importância e complexidade. Formação dos grupos: Falta do grupo II (grave) * - uma falta 3,00 pontos Falta do grupo III (média) * - uma falta 2,00 pontos Falta do grupo IV (leve) * - uma falta 1,00 pontos Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular. O candidato será considerado inapto quando a somatoria das pontuações negativas apurada com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 12,00 (doze) pontos. Tempo determinado para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos. * Ver Art. 18 e 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN</p>	
---	--

12 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

12.1 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Bombeiro Civil** o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 12.1 para ser convocado a realizar a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

TABELA 12.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Bombeiro Civil	50 (quinquagésima) posição

12.1.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 12.2 deste Edital.

TABELA 12.2

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: BOMBEIRO CIVIL			
CARGO	PROVA	DESCRIÇÃO	AValiação
Bombeiro Civil	Corrida de 2.200 metros	<p>O objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato. Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 2.200 m (dois mil e duzentos metros), sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista. Número de tentativas: 01 (uma) tentativa. Tempo de execução: máximo 12 minutos.</p>	Apto ou Inapto
	SHUTTLE RUN (traduzido: corrida de ir e vir)	<p>Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade. Material: 02 (dois) tacos de madeira e 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos. Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e</p>	Apto ou Inapto

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA: Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II		
CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação
Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II	<p>Tarefa: A prova de baliza (1ª fase) poderá ser feita em até 3 (três) tentativas, cada uma com até 3 (três) manobras, sendo considerado classificado para a prova de direção veicular (2ª fase) o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores usados para demarcar o espaço da baliza. Será desclassificado, e conseqüentemente eliminado do certame, o candidato que bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores na prova de baliza (1ª fase), e não atender os limites de tentativas e manobras estipulados.</p> <p>O exame de direção veicular (2ª fase) será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>O Candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas para a prova prática. Será considerado inapto na prova prática de direção veicular o candidato que cometer as seguintes faltas eliminatórias: a)Transitar na contramão de direção; b)Perder o Controle da direção do veículo com risco de causar e/ou provocar acidente; c)Não colocar o veículo na área balizada, no tempo e número de tentativas pré estabelecido;</p>	Apto ou Inapto

	<p>retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.</p> <p>Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.</p> <p>Tempo de execução: até exatos 12 seg (doze segundos).</p>	
Deslocamento em meio líquido – piscina	<p>Procedimento: Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida, ou da borda da piscina, ou de dentro da água com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, não podendo agarrar-se nas bordas ou nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmares, nadadeiras e similares. O uso de óculos ou touca de natação é opcional e, somente será obrigatório, se for exigência do estabelecimento que sediará a prova. Neste caso, todos os candidatos deverão providenciar uma touca de natação.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p> <p>Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p> <p>Tempo de execução: máximo 1min30s masculino e 2 (dois) minutos feminino.</p>	Apto ou Inapto
Mergulho	<p>Procedimento: O candidato deverá mergulhar em apneia, sem equipamento algum, apanhar as 03 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 02 (dois) e 03 (três) metros, em uma área de busca de 01 (um) m², delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa o candidato deverá resgatar as 03 (três) bolas. O candidato terá até 2 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade. Esta profundidade deverá ser igual para todos.</p> <p>Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo na prova.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p> <p>Tempo de execução: tempo livre para execução da prova, porém o candidato só deverá permanecer na piscina durante o tempo de realização da prova.</p>	Apto ou Inapto

12.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente de Trânsito e Guarda Municipal** o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 12.3 para ser convocado a realizar a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

TABELA 12.3

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente de Trânsito	100 (centésima) posição
Guarda Municipal	150 (centésima quinquagésima) posição

12.2.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 12.4 deste Edital.

TABELA 12.4

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: AGENTE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL			
CARGOS	PROVA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Agente de Trânsito e Guarda Municipal	Corrida de 2.200 metros	<p>O objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p>Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 2.200 m (dois mil e duzentos metros), sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.</p> <p>Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p> <p>Tempo de execução: máximo 12 minutos.</p>	Apto ou Inapto
	SHUTTLE RUN (traduzido: corrida de ir e vir)	<p>Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.</p> <p>Material: 02 (dois) tacos de madeira e 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.</p> <p>Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.</p> <p>Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.</p> <p>Tempo de execução: até exatos 12 seg (doze segundos).</p>	Apto ou Inapto

12.3 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

12.4 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

- 12.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.
- 12.6 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- 12.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.
- 12.8 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 12.9 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 12.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.11 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 12.12 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Básica – Nível II (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Básica – Nível II (Ensino Fundamental / Anos Finais do 6º ao 9º Ano), em todas as áreas de conhecimento**, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.
- 13.2 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:
- preencher o **Requerimento de Cadastro de Títulos** disponível no site www.aocp.com.br no período que será estabelecido no Edital de Convocação para Prova de Títulos;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;
 - enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos.

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
 Caixa Postal 133
 CEP 87.001 – 970
 Maringá – PR
 Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (PROVA DE TÍTULOS)
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
 CARGO: XXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 13.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuem especialização, mestrado ou doutorado **compatíveis ao cargo que concorrem**, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório competente.**
- 13.4 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital.
- 13.5 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 13.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	5,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					20,00

- 13.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.7 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**

- 13.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Requerimento de Cadastro dos Títulos.
- 13.9 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.
- 13.9.1 Não serão avaliados os documentos:
- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja fotocópia não esteja autenticada;
 - sem data de expedição;
 - sem tradução juramentada, se expedido em língua estrangeira;
 - adquiridos antes da graduação;
 - que não forem compatíveis com o cargo que concorre.
- 13.9.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.9.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1 deste item não serão considerados.
- 13.9.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.
- 13.9.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste item.
- 13.9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.9.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 13.9.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada**.
- 13.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.12 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 13.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 13.14 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 13.15 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no subitem 13.2.
- 13.16 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

- 13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 17 deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 14.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no site www.aocp.com.br, e caberá recurso nos termos do item 17 deste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO (exceto Bombeiro Civil, Agente de Trânsito, Guarda Municipal, Motorista I (Motocicleta), Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II), NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR (exceto Professor de Educação Básica – Nível II (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Básica – Nível II (Ensino Fundamental / Anos Finais do 6º ao 9º Ano), em todas as áreas de conhecimento)** será a nota obtida na prova objetiva.
- 15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Bombeiro Civil, Agente de Trânsito e Guarda Municipal** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova de aptidão física.
- 15.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Motorista I (Motocicleta), Motorista I (Veículos Leves) e Motorista II** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática.
- 15.5 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Educação Básica – Nível II (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Básica – Nível II (Ensino Fundamental / Anos Finais do 6º ao 9º Ano), em todas as áreas de conhecimento** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.
- 15.6 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - tiver a maior nota em Matemática, quando houver;

- e) tiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - f) tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, quando houver;
 - g) tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
 - h) tiver maior idade.
- 15.7 O resultado final do concurso será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista por Cargo / Localidade para os cargos de **ENSINO MÉDIO: Agente Comunitário de Saúde**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;
 - c) Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado o candidato que
- 16.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
 - 16.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
 - 16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
 - 16.1.4 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
 - 16.1.5 não for considerado apto na prova prática, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
 - 16.1.6 não for considerado apto na prova de aptidão física, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
 - 16.1.7 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 17.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - 17.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
 - 17.1.4 contra o resultado da prova prática, para os cargos que possuírem este tipo de prova;

- 17.1.5 contra o resultado da prova de aptidão física, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
- 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
- 17.1.7 contra a classificação final.
- 17.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no site www.aocp.com.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 17.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1.
- 17.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 17.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 17.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no site www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.19 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos será responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos contra questão ou gabarito da prova objetiva constituindo última instância administrativa e sendo soberana em suas deliberações, razão pela qual não caberão recursos

ou revisões adicionais, sendo suas decisões ratificadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, e publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

19.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

19.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

19.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

19.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

19.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;

19.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;

19.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

19.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

19.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

19.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

19.1.10 certidão / declaração de antecedentes criminais (Federal e Estadual) do domicílio de residência nos últimos 05 (cinco) anos;

19.1.11 comprovante de residência;

19.1.12 nº. do PIS/PASEP;

19.1.13 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.

19.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, será publicada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e ainda dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento.

19.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito qualquer alteração de endereço.

20. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

20.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:

20.1.1 laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito com indicação de aptidão;

20.1.2 laudo de avaliação psicológica.

20.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

20.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

20.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

20.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

20.6 A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito publicarão a relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

21.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:

21.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;

21.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

21.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

21.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

21.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade

- controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 21.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- 21.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 21.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 21.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 21.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 21.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 21.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 21.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por igual período. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 21.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.
- 21.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 19 deste Edital.
- 21.3.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 21.4 Os candidatos portadores de deficiências, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- 21.5 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito no site www.aocp.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
- 22.2 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.
- 22.3 Os candidatos nomeados serão regidos pelo regime estatutário, nos termos da legislação do município de Nossa Senhora do Socorro-SE.
- 22.4 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 22.5 Para os candidatos nomeados e empossados não será possível a cessão para outros órgão públicos enquanto não adquirida a estabilidade, o que se dará após três anos de efetivo exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado no Concurso Público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.
- 22.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 22.7 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 22.8 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
- 22.10 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

- 22.11 A AOCF Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 22.13 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a AOCF Concursos Públicos.
- 22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de julho de 2011.

Fábio Henrique Santana de Carvalho
Prefeito Municipal

José Toledo Neto
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito
SMTT